



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21/12/00	
D.O.U. 26/12/00	Seção 1E.P. 251
ATO: PM 2097	22/12/00
D.O.U. 27/12/00	Seção 1E.P. 49

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Educacional Monsenhor Messias		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000-010402/98-41		
PARECER Nº: CNE/CES 1018/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/11/00

I - RELATÓRIO

A Fundação Educacional Monsenhor Messias, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 100 vagas totais anuais, entrada única, com turmas de 50 alunos, no turno noturno, em regime seriado anual.

Pela Portaria nº 2.677, de 25/11/99, foi designada a Comissão Avaliadora para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso, cujo relatório foi favorável ao pleito, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, sob regime de matrícula anual, com 3.720 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, fixando-se 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos cada, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas, mantida pela Fundação Educacional Monsenhor Messias, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, sendo atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta, acolhendo o Relatório da SESu/COSUP nº 772/2000, que passa a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do referido Relatório.

Brasília-DF, 8 de novembro de 2000.

Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

50
1018/00

ED OK
GC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 772 /2000

Processo n.º : 23000.010402/98-41
Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
CGC n.º : 25.002.155/0001-98
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Fundação Educacional Monsenhor Messias, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com 100 vagas totais anuais, entrada única, com turmas de 50 alunos, no turno noturno em regime seriado anual.

A Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas foi credenciada (processo n.º 23000.005813/98-04), juntamente, com o ato de autorização do curso de Administração, bacharelado, (processo n.º 23000.011361/97-10), com 120 vagas totais anuais, conforme consta da Portaria MEC n.º 1.240, de 5 de agosto de 1999.

Em 2 de agosto de 1999, o Presidente da Fundação Educacional Monsenhor Messias, assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 641/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 2.677, de 25 de novembro de 1999, publicada no DOU de 29 de novembro de 1999, constituída pelos professores Luis Carlos Miranda, da Universidade Federal de Pernambuco, e Maria Sueli Arnoud Fernandes Pinheiro, da Universidade Federal da Paraíba.

SP

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 29 a 31 de janeiro de 2000, e a Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos cada uma, regime anual, no turno noturno, atribuindo às condições iniciais de sua oferta o conceito global "CR".

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora ao proceder análise constatou que os conteúdos atendem adequadamente ao mínimo de conhecimentos necessários ao perfil desejado do formando.

Quanto aos itens relacionados ao fluxo do currículo pleno, aos conteúdos optativos, ao ementário e à bibliografia, foram considerados adequados e obtiveram o conceito B.

A Comissão Avaliadora considerou o acesso dos alunos à biblioteca e aos laboratórios de informática adequados, atribuindo-lhe o conceito B.

Em atendimento à diligência determinada pela Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior, mediante o OF/COSUP/SESu/MEC/Nº 3141/00, datado de 28 de março de 2000, com base no relatório da Comissão Avaliadora, a Instituição encaminhou documentação complementar com vistas à adequação da biblioteca aos padrões de qualidade da área. A referida documentação foi analisada pela CEE de Ciências Contábeis, que considerou atendidas as recomendações e ratificou o relatório favorável da Comissão Avaliadora, alterando também o conceito da biblioteca de "D" para "C".

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe que a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições deve ser feita pelas comissões de especialistas de ensino responsáveis pela avaliação das condições de oferta de cursos. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".



Após avaliar as informações adicionais sobre a biblioteca encaminhadas pela IES, a CEE de Ciências Contábeis alterou o quadro final de avaliação, apresentando os seguintes resultados:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	C
Qualificação do Coordenador do Curso	C
Infra-estrutura física e recursos materiais	C
Infra-estrutura tecnológica	C
Biblioteca	C

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram o conceito "C", principalmente no que se refere à biblioteca.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

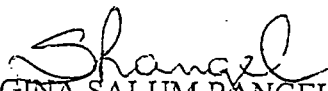
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas de 50 alunos cada uma, no turno noturno, em regime anual, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas, mantida pela Fundação Educacional Monsenhor Messias, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito "CR" resultante da avaliação das

condições iniciais de oferta do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 25 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.010402/98-41

Instituição: Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas

Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 2765 – Stº Antônio – Sete Lagoas - MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Fundação Educacional Monsenhor Messias	100	Noturno	Anual	3.720 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Linguística	01
Mestres	Direito Constitucional	01
Especialistas	Psicopedagogia	01
Graduados	Ciências Contábeis, Matemática, Biologia	03
TOTAL		06
Cabe destacar que a coordenadora do curso é graduada em Ciências Contábeis e está cursando mestrado em Planejamento e Gestão Estratégicos e Sistemas de Informação, com regime de trabalho integral (40 horas). Dos docentes indicados para o primeiro ano do curso, 3 tem regime de trabalho parcial, 2 são horistas e um professor sem informação de seu regime de trabalho.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Os itens avaliados pela Comissão, em geral, foram considerados satisfatórios. Somente o item salas para monitores dos professores foi considerado insatisfatório.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Todos os itens avaliados foram considerados pela Comissão Avaliadora satisfatórios para a implantação do curso de Ciências Contábeis.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação atribuiu, inicialmente, o conceito "D" a biblioteca. Após diligência, a IES apresentou documentação comprobatória cumprindo assim, às exigências desta Secretaria. A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis ao avaliar a documentação encaminhada considerou cumpridas as determinações, alterou o conceito da biblioteca de "D" para "C". Segundo informações da IES, a biblioteca tem capacidade para atendimento de 150 usuários bem acomodados em cadeiras e mesas confortáveis, apropriadas à leitura e à consulta de obras. Há cabines individuais em sala própria, além de sala de estudo em grupo. O horário de funcionamento de segunda a sexta – feira, das 14:00 às 22:00 horas e aos sábados e domingos, das 08:00 às 12:00 horas, dando suporte aos alunos de pós-graduação. A biblioteca conta com um efetivo de 7 (sete) funcionários, sendo 2 bibliotecários e 5 auxiliares.

 MEC
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PARECER TÉCNICO Nº: 904/00. MEC/SEEN/DEPES/COESP

PROCESSO Nº: 23000.010402/98-41

MANTENEDORA: Fundação Educacional "Monsenhor Messias"

MANTIDA: Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas

CIDADE: Sete Lagoas - MG

ASSUNTO: Homologação do Relatório da Comissão de Verificação
Autorização de funcionamento de Curso

NOME DO CURSO : CIÊNCIAS CONTÁBEIS

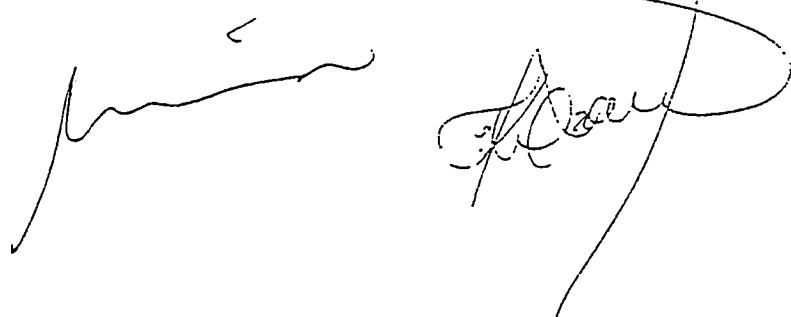
CARGA HORÁRIA : 3.720 HORAS

TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO : 8 Semestres - 4 ANOS

TURNO DE FUNCIONAMENTO : noturno

CORPO DOCENTE PARA TODAS AS DISCIPLINAS DO 1º ANO DE CURSO :

DISCIPLINA(S)	PROFESSOR
Contabilidade Geral I	Myrtes Buenos Aires Garcia Veloso
Matemática I	Remy de Paiva Sanchis
Metodologia Científica	Francisco Angelo Coutinho
Português Instrumental	Aderlande Pereira Ferraz
Psicologia	Simone Farias Pereira
Instituição de Direito Público e Privado	Manuel Francisco Tavares
Atividades Acadêmicas	Seminários, Palestras, Congressos, etc.

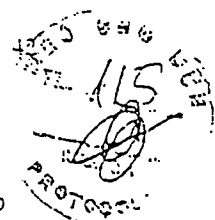


Dados apresentados pela IES

A IES deverá preencher o seguinte quadro, mostrando a adequação das disciplinas e áreas de conhecimento ao perfil desejado do formando, conforme Resolução 3/92

CATEGORIA	CONHECIMENTOS	DISCIPLINAS: DA IES QUE COBRIRÃO O CONTEÚDO	TOTAL DE HORAS
I - Conhecimentos de Formação Geral de Natureza Humanística e Social	Língua Portuguesa	Português Instrumental	140
	Noções de Direito	Instituição de Direito Público e Privado	140
	Noções de Ciências Sociais	Sociologia	70
	Ética Geral e Profissional	Ética Geral e Profissional	70
	Outros	Comportamento Humano	70
		Metodologia Científica	70
		Psicologia	70
II - Conhecimentos de Formação Profissional	Administração Geral	Administração	140
	Economia	Economia	140
	a) Conhecimentos Obrigatórios de Formação Profissional Básica	Direito Aplicado (incluindo Legislação Societária, Comercial, Trabalhista e Tributária)	Direito Tributário
			Direito Comercial
			Legislação Trabalhista
	Matemática	Matemática I	140
		Matemática Financeira	70
	Estatística	Estatística	70
b) Conhecimentos de Formação Profissional Específica	Contabilidade Geral	Contabilidade Geral I	140
		Contabilidade Geral II	140
	Teoria da Contabilidade	Teoria da Contabilidade	70
	Análise das Demonstrações Contábeis	Análise de Balanços	70
	Auditoria	Auditoria e Perícia Contábil	140
	Perícia Contábil		
	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	140
	Contabilidade Pública	Contabilidade Pública	70
	Contabilidade e Análise de Custos	Contabilidade e Análise de Custos	140
	c) Conhecimentos Eletivos	Contabilidade Comercial	70
		Contabilidade Gerencial	140
		Contabilidade Rural	70
		Optativa I (*)	70
		Optativa II (*)	70
		Contabilidade Avançada	140
	III - Conhecimentos ou Atividades de Formação Complementar	Controladoria	140
		Computação	Processamento de Dados I
			Processamento de Dados II
		Atividades de natureza prática	Laboratório Contábil
			Atividades Acadêmicas
		Trabalho Final de Curso/Estágio Supervisionado	60
			300

QUADRO FINAL



As avaliações deverão ser transcritas para o quadro abaixo, na coluna conceito obtido. O conceito deverá ser convertido em pontos através do seguinte critério: A = 3 pontos; B = 2 pontos; C = 1 ponto; e D = 0 ponto.

	PERCENTUAL	CONCEITO	PONTOS
		OBTIDO	
PROJETO PEDAGÓGICO			
Adequação dos conteúdos a missão, objetivos e perfil desejado do formando	3%	B	2
Análise do fluxo do currículo pleno	3%	B	2
Análise dos conteúdos operativos	3%	B	2
Análise geral do ementário	3%	B	2
Análise do conteúdo do ementário	3%	B	2
Análise da Bibliografia	3%	B	2
Aderência a Resolução 3/92	2%	A	3
METODOLOGIAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS			
Avaliação discente	1%	A	3
Avaliação docente	1%	A	3
Acesso dos alunos a atividades de incentivo a pesquisas contábeis	2%	C	1
Acesso dos alunos à biblioteca e laboratórios de informática	2%	B	2
Práticas pedagógicas inovadoras	2%	C	1
Tamanho da turma inicial	2%	C	1
CORPO DOCENTE			
Qualificação do Corpo Docente	-	-	-
Regime de Trabalho Disciplinas Específicas	3%	B	2
Regime de Trabalho Disciplinas Correlatas	2%	C	1
Titulação Acadêmica Disciplinas Específicas	3%	C	1
Titulação Acadêmica Disciplinas Correlatas	2%	A	3
Docentes do curso em Disciplinas de Pós-graduação	2%	D	0
Livros, capítulos e artigos publicados na área de Ciências Contábeis	3%	D	0
Livros, capítulos e artigos publicados em áreas correlatas	2%	C	1
Participação em Congressos	2%	C	1
Compatibilidade – Área Contábeis	3%	A	3
Compatibilidade – total	2%	A	3
Outras Atividades Acadêmicas	2%	C	1
Relação Aluno/Docente	2%	A	3
Endogenia	2%	B	2
Qualificação do Coordenador	-	-	-
Regime de Trabalho	3%	B	2
Titulação Acadêmica	3%	C	1
Produção Científica	4%	D	0
INFRA-ESTRUTURA			
Geral	5%	C	1
Laboratório	5%	C	1
Biblioteca Acervo	15%	D	0
Biblioteca Instalações de Apoio	5%	B	2
	100%		

CONCEITO GLOBAL = [Soma da Coluna Pontos do quadro x Coluna Percentual do quadro] / 100

Conceito Global A = Acima de 2,5

Conceito Global B = Acima de 1,8 e abaixo de 2,5

Conceito Global C = Acima de 1,2 e abaixo de 1,8 = 1,35 → C

Conceito Global D = Abaixo de 1,2

(1,35 pontos. Conceito Global = C)

Scto Lagoas (MG), 31 de Janeiro de 2000.